PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.118/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japaraíba – MG, através de seus representantes legais, **aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 13.415,04 (treze mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 303 0008 2.059	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA			
3390 30	Material de Consumo		COVID/154	13.415,04
	TOTAL			13.415,04

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo de excesso de arrecadação por fonte de recursos apurado em balanço do exercício 2020 no valor de R$ 13.415,04 (treze mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos), conforme "Dispõe o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
154	COVID	TRANSF.SUS P/ COMBATE AO COVID	13.415,04
		TOTAL----------	13.415,04

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado durante a execução das despesas decorrentes da presente lei, fazer ajustes mediante créditos adicionais suplementares através de Decreto até o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4320/64 mediante a utilização de recursos provenientes de Excesso de arrecadação por fonte;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 24 de novembro de 2.020

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico